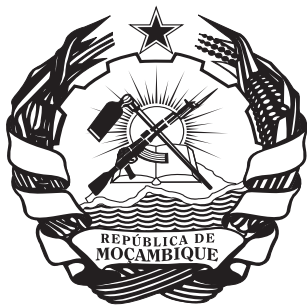




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

TRIBUNAL SUPREMO

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Despacho:

Cria a Comissão de Avaliação de Documentos da Delegação Provincial de Meteorologia de Gaza.

Tribunal Supremo:

Despacho:

Concernente a constituição da Comissão para o estudo da possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Despacho

No uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 37/2010, de 16 de Fevereiro, que aprova o Regulamento Padrão do Funcionamento das Comissões de Avaliação de Documentos da Administração Pública, determino:

É criada a Comissão de Avaliação de Documentos da Delegação Provincial de Meteorologia de Gaza, com a seguinte Composição:

Jaftalina José Uamusse – Coordenadora
Márcia Frederico Mandlate
Célia Manuel M. Uamusse
Ernica João André
Hélio Alfredo Cuinica

Maputo, aos 17 de Março de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Despacho

O Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais prevê a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores.

Para tal, é imprescindível um estudo prévio, que deverá abranger, também, a possibilidade de inclusão das matérias relativas à sucessão *mortis causa*, para que seja tomada uma decisão conscienciosa.

Assim, no uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 97, alínea d), da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, determino:

1. A constituição da Comissão para o estudo da possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores, com a seguinte composição:
 - a) Felicidade Sandra Machatine Ten Jua, Juíza Desembargadora do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
 - b) Maria Manuela Grande Oliveira, Juíza de Direito A, do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
 - c) Vitorino Niquisse, Juiz de Direito A, do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;
 - d) Samuel Tauene, Chefe do Departamento de Informação Judicial e Estatística do Tribunal Supremo;
 - e) Lúcia Rosalina Monjane Matola, Escrivã de Direito Provincial, do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;
 - f) Celma Orlanda Manuel Leonardo, Escrivã de Direito Provincial, do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
 - g) Tomásia M. A. Bié, Escrivã de Direito Distrital, do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaMpfumu.
2. A Comissão para o estudo da possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores é coordenada por Felicidade Sandra Machatine Ten Jua, Juíza Desembargadora do Tribunal Superior de Recurso de Nampula.
3. Compete à Comissão para o estudo da possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores, entre outras acções que julgar relevantes:
 - a) Proceder ao levantamento do movimento e do ponto de situação da tramitação dos processos relativos a relações de família e de sucessão por morte e dos demais processos de natureza cível, do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, incluindo Tribunais Judiciais de Distrito, nos últimos 5 anos;

- b) Proceder ao levantamento do movimento processual do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, os últimos 5 anos;
 - c) Determinar o movimento processual de um Tribunal de Família, Menores e Sucessões, se existisse, nos últimos 5 anos, tendo em conta o levantamento referido nas alíneas a) e b);
 - d) Identificar as desvantagens e vantagens derivadas da transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores ou em Tribunal de Família, Menores e Sucessões;
 - e) Determinar as necessidades, em infra – estruturas e recursos humanos, para a transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores ou em Tribunal de Família, Menores e Sucessões;
 - f) Identificar as implicações nas secções Cíveis do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, incluindo os Tribunais Judiciais de Distrito, decorrentes da transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores ou em Tribunal de Família, Menores e Sucessões.
4. A Comissão deverá realizar o estudo da possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores, e apresentar recomendações ao Conselho Judicial, no prazo máximo de 6 meses.
5. O Presente despacho produz efeitos imediatamente.
- Maputo, 15 de Agosto de 2016. – O Vice – Presidente, *João António da Assunção Baptista Beirão*.